



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 348/2020

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA JURACI APARECIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b) o requerimento protocolado sob nº. 0221/2019 datado de 23/01/2019;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **JURACI APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.929-6/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 733.462.929-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 06/08/2011 a 05/08/2016, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de abril de 2020.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1999 Página: 129 Ano: IX

Data: 29/04/2020